



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU  
Estado de São Paulo  
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP  
Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) - site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 1.400 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 233.903,26 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e três reais e vinte e seis centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
<b>01.01.00</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>01.01.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04.1220002.2001</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	7	1.580,44
<b>01.02.00</b>	<b>DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL</b>		
<b>01.02.01</b>	<b>DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL</b>		
<b>28.8430000.0002</b>	<b>AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	38	200.000,00
<b>01.07.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>01.07.02</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>3.3.90.30</b>	<b>Assistência Farmacêutica Básica</b>		
3.3.90.39	Material de Consumo	415	12.000,00
<b>01.12.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL AGR. E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>01.12.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL AGR. E MEIO AMBIENTE</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) - site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

<b>18.5410002.2001</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	415	1.018,07
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	418	19.304,75

**Total da Suplementação: 233.903,75**

**Art. 2º** A suplementação da ficha 195, terá origem no excesso de arrecadação de receita nº 87 referente ao Programa Assistência Farmacêutica Básica.

**Art. 3º** A suplementação da ficha 418 terá origem no superávit financeiro da conta do Banco do Brasil, Ag. 2302-7 c/c 16369-4-Fehidro, no valor de R\$ 18.991,37 e no excesso de arrecadação da ficha de receita nº 170, referente a rendimentos financeiros no valor de R\$ 313,38.

**Art. 4º** A suplementação do restante das fichas terá origem na anulação da dotação conforme discriminado abaixo:

<b>01.03.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>		
<b>01.03.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>		
<b>99.9999999.9999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
9.9.99.99	Reserva de Contingência	74	74.598,51
<b>01.08.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>01.08.02</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>12.3610005.2002</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	264	128.000,00

**Total da Anulação: 202.598,51**

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Miracatu, 28 de novembro de 2018.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal